



PODER EXECUTIVO
Superintendência de Licitações e Contratos

CARTA-CONTRATO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga				
CNPJ	18.334.268/0001-25				
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG				
REPRESENTANTE	Odriel De Souza				
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo				
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL	DMS TURISMO LTDA				
CNPJ	59.661.400/0001-90				
ENDEREÇO	R MANOEL MARTINS, N° 159 - VILA MARTINS, ENGENHEIRO CALDAS/MG - CEP: 35.130-000				
REPRESENTANTE	DECIO MANTESSO SOARES				
CPF	095***.***-59				
IDENTIDADE	RG 12***377				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário, mediante locação de ônibus, destinado ao deslocamento de alunos e da delegação esportiva do Município de Caratinga/MG, para participação na etapa regional das modalidades individuais dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG 2026, a ser realizada nas cidades de Almenara/MG e Betim/MG.					
ITENS ADJUDICADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados; Ano de fabricação 2011 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite), Com tacógrafo digital, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado). Veículo micro ônibus tipo van: com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados; Ano de fabricação 2011 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite), Com tacógrafo digital, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado).	KM	2360	R\$ 7,50	R\$ 17.700,00
2	Veículo ônibus rodoviário: com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados; Ano de fabricação 2011 ou superior; Tracionado adequado para zona rural, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento	KM	3180	R\$ 9,70	R\$ 30.846,00



PODER EXECUTIVO
Superintendência de Licitações e Contratos

	<i>dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado). Veículo ônibus rodoviário: com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados; Ano de fabricação 2011 ou superior; Tracionado adequado para zona rural, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado). Veículo ônibus rodoviário: com capacidade mínima de 27 (vinte e sete) passageiros sentados; Ano de fabricação 2011 ou superior; Tracionado adequado para zona rural, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia federal e estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado).</i>				
	VALOR GLOBAL ADJUDICADO				
	R\$ 48.546,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.				
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	02.13.01.04.122.0008.2011.000.339039990000 – Ficha 4070				
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
	Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias consecutivos ao de entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.				
	CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
	A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou em data diversa nela expressamente indicada pela CONTRATANTE. Os serviços de transporte deverão ser executados nas datas, horários, itinerários, locais de embarque e desembarque e demais condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.				
	OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES				
	São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;				



PODER EXECUTIVO
Superintendência de Licitações e Contratos

	A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
	PENALIDADES
	O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
	PRAZO DE VIGÊNCIA
	O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.
	DOS CASOS OMISSOS
	Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
	DO FORO
	É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
	DISPOSIÇÕES FINAIS
	E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.
	Caratinga, 26 de junho de 2026.
_____ ODIEL DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	_____ DMS TURISMO LTDA